14
NÚMERO
RÚBRICA

LEI Nº. 6.164 DE 09/01/2018

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A UTILIZAR O ENQUADRAMENTO EMPRESARIAL SIMPIFICADO (EES), AUTODECLARAÇÃO E SEUS PROCEDIMENTOS DECORRENTES, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 17.071/2017"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS,** Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado a utilização do Enquadramento Empresarial Simplificado - EES e da Autodeclaração, previstos na Lei Estadual nº 17.071/2017 de 12/01/2017, pelos órgãos e entidades envolvidas nos processos de concessão e renovação de alvarás de abertura, alteração, licenciamento e fechamento de empresas, bem como de emissão de atestados.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 09 de janeiro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 09/01/2018.

JOSÉ CARLOS HERBST
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino